



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 799.

EM, 22 DE NOVEMBRO DE 2002.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA A FINALIDADE INDICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, Faço Saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar abertura de Crédito Especial até o final do exercício vigente, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), destinado à Associação Das Amigas do Lar, estabelecida nesta cidade, entidade beneficente e assistencial, de natureza filantrópica e sem fins lucrativos.

Parágrafo Único - O valor enumerado neste artigo, deverá ser dividido em 2 (duas) parcelas iguais de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, com vigência a partir do mês de novembro a dezembro do mesmo ano, visando intensificar o desenvolvimento das atividades dessa instituição em favor da comunidade reconhecidamente carente no recinto do município.

ART. 2º - Para cobertura do dispêndio que tratam o artigo primeiro e seu parágrafo único, fica igualmente o Poder Executivo autorizado utilizar as fontes constantes do artigo 7º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data e seus efeitos a 1º de novembro do corrente exercício.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS, PARAÍBA, EM 22  
DE NOVEMBRO DE 2002.

Adriano César Galdino de Araújo  
(PREFEITO)